



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6997

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	71

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistências.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 138, DE 27 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.545, de 2 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME nº 01, de 11 de novembro de 2005, e Deliberação nº 01, de 31 de março de 2009 e suas alterações, na Lei Municipal nº 6.089, de 2 de outubro de 2018 e Decreto Municipal nº 198, de 14 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo nº 106.418, de 10 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da unidade escolar “Portinari Escola de Educação Infantil”, mantida por **OLIVEIRA E RUBERTO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.664.788/0001-48, na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 686, Jardim Aquarius, no Município de Limeira/SP, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a manter seu Regimento Escolar e Plano Gestor adequados às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996 e às normas baixadas pelos órgãos superiores da Educação.

Art. 3º Os Agentes de Desenvolvimento Educacional da Secretaria Municipal da Educação de Limeira, ficarão responsáveis pela supervisão da Unidade Escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138, DE 27 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de liberação do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as atribuições administrativas do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.653, de 20 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O processo de liberação do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico desta Prefeitura Municipal de Limeira se dará da seguinte forma:

I - Valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda;

II - Valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Prefeito Municipal de Limeira.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, o processo de liberação de pagamentos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), através do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico, será autorizado pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, o processo de liberação de pagamentos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), através do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico, será autorizado pelo Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A designação de servidor para exercer a função de usuário responsável pela emissão e transmissão de borderô eletrônico se dará mediante Portaria.

DECRETO Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de liberação do Sistema de Pagamento por Borderô Eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 104, de 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 140, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a assinatura dos cheques da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as atribuições administrativas do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.653, de 20 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A assinatura dos cheques desta Prefeitura Municipal de Limeira se dará da seguinte forma:

I - Os cheques de valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

II - Os cheques de valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Prefeito Municipal de Limeira.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, os cheques com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão assinados pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, os cheques de valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão assinados pelo Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Será de competência do Secretário Municipal de Fazenda e do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto, a assinatura dos documentos necessários, inclusive de cheques independente de seus valores para os seguintes pagamentos e transferência de valores:

DECRETO Nº 140, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a assinatura dos cheques da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 2

- I** - Entre contas ou estabelecimentos de créditos da mesma titularidade;
- II** - Para suas Autarquias e Câmara Municipal;
- III** - Para o Fundo Municipal de Saúde;
- IV** - Descontados em folha de pagamento;
- V** - De parcelas relativas a acordos de parcelamento, de tributos e contribuições;
- VI** - De contas mensais relativas à energia elétrica e telefonia;
- VII** - De tributos e contribuições de caráter patronal;
- VIII** - De parcelas de financiamentos de operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 105, de 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 141, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as atribuições administrativas do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.653, de 20 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento eletrônico desta Prefeitura Municipal de Limeira se dará da seguinte forma:

I - Os valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

II - Os valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Prefeito Municipal de Limeira e assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão assinados pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão assinados pelo Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO Nº 141, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento eletrônico da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 2

Art. 2º Será de competência do Secretário Municipal de Fazenda e do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto, a assinatura eletrônica dos documentos necessários, independente de seus valores para os seguintes pagamentos e transferência:

- I** - Entre contas ou estabelecimentos de créditos de mesma titularidade;
- II** - Para suas Autarquias, Câmara Municipal;
- III** - Para Fundo Municipal de Saúde;
- IV** - Descontados em folha de pagamento;
- V** - De parcelas relativas a acordos de parcelamento, de tributos e contribuições;
- VI** - De contas mensais relativas à energia elétrica, telefonia;
- VII** - De tributos e contribuições de caráter patronal;
- VIII** - De parcelas de financiamentos de operações de crédito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 106, de 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 142, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os pagamentos eletrônicos referentes às contas específicas do FUNDEB, vinculadas ao CNPJ nº 29.967.475/0001-33, cujo órgão responsável é a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as atribuições administrativas do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os reflexos salutareos que sempre advêm dessa medida, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.653, de 20 de maio de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Os pagamentos eletrônicos referentes às contas específicas do FUNDEB, vinculadas ao CNPJ nº 29.967.475/0001-33, cujo órgão responsável é a Secretaria Municipal de Educação, se darão da seguinte forma:

I - Os valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto;

II - Os valores a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) serão autorizados pelo Prefeito Municipal de Limeira e assinados eletronicamente pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda;

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão assinados pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na ausência do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda, os pagamentos eletrônicos com valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais e um centavo) e a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão assinados pelo Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO Nº 142, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os pagamentos eletrônicos referentes às contas específicas do FUNDEB, vinculadas ao CNPJ nº 29.967.475/0001-33, cujo órgão responsável é a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Limeira.

fl. 2

Art. 2º Será de competência do Secretário Municipal de Fazenda e do Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, sempre em conjunto, a assinatura eletrônica dos documentos necessários, independente de seus valores para os seguintes pagamentos e transferências:

- I** - Entre contas ou estabelecimentos de créditos de mesma titularidade;
- II** - Descontados em folha de pagamento;
- III** - De parcelas relativas a acordos de parcelamento, de tributos e contribuições;
- IV** - De tributos e contribuições de caráter patronal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 107, de 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que Conferência Municipal de Saúde é o fórum de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 618, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 18.022, de 23 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 26 de julho de 2025, tendo como tema central: “Acesso universal, direitos e garantias” e como lema: “Universalizar a saúde, humanizar a sociedade”.

Art. 2º A Conferência será realizada na escola **SENAC - Unidade Limeira**.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento constam no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA

TEMA : “ACESSO UNIVERSAL, DIREITOS E GARANTIAS”

LEMA: “UNIVERSALIZAR A SAÚDE, HUMANIZAR A SOCIEDADE”

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) que estabelece a saúde como um direito fundamental do ser humano.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que prevê que a conferência e que após convocada deverá ter sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio a ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde (Lei nº 618, de 28 de dezembro de 2011) em sua composição indicada na Lei nº 626 de 19 março de 2012.

Artigo 01º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será convocada pelo Prefeito Municipal de Limeira, pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Limeira (Criado pela Lei nº 618, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei nº 626 de 19 março de 2012). A conferência será realizada nas dependências da “**SENAC – Unidade Limeira**”, no dia 26 de julho de 2025, às 08h00 e término às 18h00, sito na Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro, Limeira - SP, 13480-223. As informações da conferência estarão disponíveis no site: www.limeira.sp.gov.br/confsaude.

CAPÍTULO II

DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 02º A conferência terá como tema: “**ACESSO UNIVERSAL, DIREITOS E GARANTIAS**” e **LEMA: “UNIVERSALIZAR A SAÚDE, HUMANIZAR A SOCIEDADE”**, sendo as discussões nas distintas etapas da sua realização a ser desenvolvidas nos eixos abaixo:

Eixo 1 - Atenção Primária
Eixo 2 - Vigilância a Saúde
Eixo 3 - Assistência Hospitalar
Eixo 4 - Controle Social
Eixo 5- Recursos Humanos

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO

Artigo 3º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde é o Foro Municipal de debates sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem por finalidade:

- I. Definir as diretrizes da política de saúde do município;
- II. Definir estratégia de implantação;
- III. Avaliar o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- IV. Consolidar o Sistema Único de Saúde no município;
- V. Eleger delegadas e delegados para Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV

DAS PRÉ - CONFERÊNCIAS E EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 04º. As pré-conferências terão como objetivo debater e elaborar as propostas baseadas no tema e eixos elencados no artigo 2º, contando com a participação popular no período de **18/05/25 a 13/06/25**, tendo a participação da Comissão Organizadora nos eixos temáticos.

Paragrafo Único. As pré-conferências serão realizadas nos conselhos de classe, Conselhos Locais de Saúde com abrangência de bairros adjacentes, movimentos negros, faculdades, escolas e outros interessados. Os documentos elaborados durante as pré conferências devem ser encaminhados para o e-mail saude.cms@limeira.sp.gov.br conforme anexo – I.

Artigo 05º As propostas desenvolvidas nas pré-conferências e demais propostas da população geral deverão ser encaminhadas para Comissão Organizadora no e-mail saude.cms@limeira.sp.gov.br, até o dia **13 de junho de 2025 até às 16horas**.

Artigo 06º. A última pré-conferência será realizada no dia **18 de junho de 2025, às 17h00**, na **Câmara Municipal de Limeira** no formato híbrido (presencial e mídias sociais), para debate dos 5 eixos temáticos, com limitação de até **70 participantes** que deverão estar inscritos no período de 02/06/25 a 15/06/25 no link disponível no site.

Artigo 07º. Nas pré-conferências, serão indicados (2) delegados do segmento dos usuários, (1) delegados do segmento trabalhador e (1) delegados do segmento gestor, ao qual farão parte da plenária final.

CAPÍTULO IV

DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Artigo 08º. A representação dos delegados será paritária e tripartite, tendo a participação de gestores, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários do SUS e ser inscritos como membros da 9ª Conferência Municipal de Saúde, para o aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da conferência, na condição de:

- I. DELEGADOS NATOS;
- II. DELEGADOS ELEITOS;
- III. PARTICIPANTES;
- IV. CONVIDADOS.

Artigo 09º. Serão considerados **DELEGADOS NATOS**, com direito à **voz e voto**, os membros titulares, suplentes e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Limeira.

Artigo 10º. Serão considerados **DELEGADOS ELEITOS**, com direito à **voz e voto**, os representantes que tenham participado das pré-conferências.

Artigo 11º. Serão considerados **PARTICIPANTES**, com direito **somente à voz**, representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais e demais instituições e ainda quaisquer municípios interessados pela área de saúde.

Artigo 12º. Serão considerados **CONVIDADOS**, com direito **somente à voz**, as pessoas que a convite da Comissão Organizadora contribuírem com as discussões da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 13º. Para a participação dos delegados (as) será observada sua participação de no mínimo uma (1) pré-conferência.

Artigo 14º. Serão eleitos delegados de forma paritária e tripartite com representantes dos segmentos dos Usuários, Trabalhadores, Gestores/Prestadores.

Artigo 15º. A homologação dos delegados será organizada pela Comissão Organizadora que disponibilizará a lista dos credenciados no site da conferência.

I - Representantes do Segmento dos Usuários serão assim constituídos:

- a) Movimentos comunitários organizados, associações de moradores ou entidades equivalentes;
- b) Sindicatos de trabalhadores em geral, exceto da saúde;
- c) Associações de Portadores de Patologias;
- d) Associações de deficientes ou idosos;
- e) Associações da mulher ou adolescente;
- f) Pastorais da Saúde e da Criança e Movimentos Comunitários Organizados na Área da Saúde e associações de aposentados.

II - Representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde serão assim constituídos:

- a) Entidades de classe representativa dos trabalhadores em atividade na área de saúde; b) Associações ou conselhos da categoria dos profissionais da área da saúde;
- c) Sindicato dos servidores municipais.

III - Representantes do Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviço:

- a) Prestadores de serviços da saúde de pessoas jurídica de direito privado, com fins econômicos e/ou lucrativos, não filantrópicos
- b) Prestadores de serviços da saúde de pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, filantrópicos;
- c) Universidades ou faculdades com cursos na área da saúde, sediadas no município de Limeira e Hospital de ensino sediado no município de Limeira.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Artigo 16º. As inscrições para Plenária Final será no período de **26 a 30 de junho de 2025**, através do formulário que estará disponível do site da Prefeitura de Limeira www.limeira.sp.gov.br/confsaude. No formulário de inscrição deverá constar o segmento que representa tais como: **Usuários, Trabalhadores, Gestores/Prestadores e Participantes e Convidados.**

Artigo 17º. O credenciamento dos delegados (as) e participantes se dará na Plenária Final, no dia 26 de julho, das 08:00 às 9:00 horas.

Artigo 18º Os participantes da Plenária Final poderão escolher o eixo temático de trabalho exclusivamente pelo site da conferência.

Parágrafo Único. Devido à capacidade do auditório e por segurança a Plenária Final terá a limitação de até **100** participantes no local.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 19º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do CMS Limeira e na sua ausência ou seu impedimento eventual, pela Vice - Presidente do CMS. As informações referentes à Conferência estarão disponíveis no site www.limeira.sp.gov.br/confsaude.

Artigo 20º. Para o desenvolvimento das atividades da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde dará o todo o suporte técnico, equipamentos de multimídia, comunicação e servidores para a realização da Conferência.

Artigo 21º. A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive em relação a articulação da conferência, organização e infraestrutura para pessoas vinculadas à Prefeitura e ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 22º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde, terá uma Comissão Relatora composta de membros indicados pela Comissão Organizadora, que acompanhará todas as atividades e coordenará a redação do Relatório Final, bem como os registros e relatórios das propostas efetuadas pelos participantes durante os debates.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO

Artigo 23º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada em **26 de julho de 2025**, conforme abaixo:

- a) 08:00 às 9:00 - Credenciamento e Coffee Break;
- b) 09:30 às 10:30 - Abertura e Palestras;
- c) 11:00 às 12:00 - Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) 12:00 às 13:30 - Almoço;
- e) 13:30 às 15:00 - Grupos de Trabalhos por Eixos;
- f) 15:00 às 15:20 - Coffee Break;
- g) 15:20 – Início da Plenária Final.

CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 24º. Os grupos de trabalho deverão ter um coordenador indicado pela Comissão Organizadora para dirigir os trabalhos, garantindo o debate democrático e um relator encarregado de redigir as proposições e sistematizá-las para a Comissão Relatora.

Artigo 25º. Os grupos serão compostos pelos delegados e participantes, respeitando o limite de 40 participantes por grupo, os quais poderão se manifestar verbalmente, com observância aos eixos.

Artigo 26º. Os Grupos de Trabalhos receberão as propostas já consolidadas por eixo temáticos, das pré conferências no dia 26 de julho de 2025.

Artigo 27º. As propostas só irão para aprovação da Plenária Final se aprovadas por maioria simples dos delegados presentes nos eixos temáticos.

CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 28º. A Plenária Final será realizada no dia 26 de julho de 2025 e terá como função:

- I - Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos grupos de trabalhos, contribuindo com as Políticas de Saúde do Município para os próximos anos;
- II - Apreciação de moções encaminhadas por parte dos delegados.

Paragrafo Único. Para o relatório final terá o limite de até **20** propostas por eixo.

Artigo 29º. Farão parte da Plenária Final:

- I - Delegados com direito a voz e voto;
- II - Participantes com direito à voz;
- III - Convidados com direito à voz.

Artigo 30º. A Mesa Diretora será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo Coordenador da Comissão da Conferência e (1) representante do CMS.

Artigo 31º. Na Plenária Final, dentro do possível, deverá ser respeitada a paridade entre os segmentos dos usuários, prestadores de serviços, governamental e trabalhadores da saúde.

CAPÍTULO X

DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 32º. A Votação das propostas do Relatório Final deverá ter um quórum mínimo de 1/3 dos delegados e será encaminhada da seguinte forma:

I – O Presidente do Conselho fará a leitura das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho uma a uma e colocará em aprovação e, quando for necessário, concederá a palavra aos delegados (as) para que os pontos de divergência sejam identificados como **“DESTAQUE”**.

II – Caberá somente aos Delegados (as) a solicitação **“DESTAQUE”** de qualquer item da proposta do relatório final apresentado.

III – Será concedido aos Delegados (as) o tempo de (3) minutos, improrrogáveis, para defesa da proposta, da supressão **total** ou **parcial**.

IV – As propostas de supressão **parcial**, deverão ser acompanhadas de alternativas de redação e aprovadas pela maioria dos delegados presentes.

V – Os Delegados poderão solicitar **“QUESTÃO DE ORDEM”** à mesa diretora, sempre a que não estejam cumprindo o regimento.

VI - Os **“DESTAQUES”** e as **“QUESTÕES DE ORDEM”** não serão permitidos durante o regime de votação.

CAPÍTULO XI

DA APRECIÇÃO DE MOÇÕES

Artigo 33º. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por escrito, até as **15 horas** do dia 26 de julho de 2025, redigidas no máximo em 15 linhas, devendo ser identificadas pelo seus autores nos tipos abaixo:

I – Tipo de moção (apoio, aplausos, repúdio, apelo, solidariedade)

Artigo 34º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, a Mesa Diretora organizará as moções, classificando e agrupando-as por tema.

Artigo 35º Será garantido ao seu proponente um tempo de dois **(2) minutos** para defender ponto de vista, após ela será submetida à aprovação pelo voto da maioria dos delegados presentes.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º. O Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira será colocado em consulta pública, pelo período de **5 dias**, para a manifestação dos munícipes contados a partir de sua publicação. Após este período, as manifestações serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 37º. Serão conferidos certificados aos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde que também servirá aos funcionários públicos como justificativa de ausência.

Artigo 38º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Limeira, 22 de maio de 2025.

Rafael Botteon
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Maria Helena Miyuki Chen Braga.
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME INSTITUIÇÃO: _____

ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e cinco,
às _____ horas, local _____ localizada na
rua _____, nº _____, na cidade de Limeira, sob a
coordenação e supervisão de _____.

PROPOSTAS:

Eixo 1 - Atenção Primária:

Eixo 2 - Vigilância a Saúde:

Eixo 3 - Assistência Hospitalar:

Eixo 4 - Controle Social:

Eixo 5- Recursos Humanos:

Delegados Eleitos Segmento - Usuários

Titular: _____

Titular: _____

Delegados Eleitos Segmento - Gestor

Titular: _____

Delegados Eleitos Segmento - Trabalhador

Titular: _____

Estiveram presente:

NOME	TELEFONE	E-MAIL

DECRETO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.113/2020, alterado pela Lei Federal nº 14.276/2021, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 6.089/2018, alterado pela Lei Municipal nº 6.542/2021, que dispõem sobre o CACS-FUNDEB no Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 471, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação – CME apresentou indicação de substituição de representante, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 18.150, de 26 de maio de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a conselheira suplente, Sr.^a **Ana Lúcia Alves Freitas**, pela Sr.^a **Andréia Vaz Silva**, como representante do Conselho Municipal de Educação – CME, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído por meio do Decreto nº 471, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.290, DE 27 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do representante do Gabinete do Prefeito, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.692, de 21 de maio de 2025,

RESOLVE:

A) Substituir o membro representante do Gabinete do Prefeito, na **Comissão Municipal de Revisão do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira**, constituída pela Portaria nº 2.321, de 15 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 738, de 26 de fevereiro de 2025, para complementação do mandato em andamento, passando a composição a constar da seguinte forma:

Gabinete do Prefeito

Titular:

Leonardo Luck Jacon
Assistente Administrativo

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.292, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os usuários responsáveis pela emissão e transmissão de borderô eletrônico.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 139, de 27 de maio de 2025, e a necessidade de agilizar os processos de pagamento a terceiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 139, de 27 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.653, de 20 de maio de 2025,

RESOLVE:

A) Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de usuário responsável pela emissão e transmissão de borderô eletrônico:

Amanda Regina Dias
Tesoureiro

Cláudia Helena Sato
Auxiliar Administrativo

Carla Maria dos Santos Simeão
Chefe de Divisão

Marcelo Cordelina
Supervisor de Atendimento

Tiago da Silva Marsal
Coordenador de Área

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 921, de 5 de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.292, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os usuários responsáveis pela emissão e transmissão de borderô eletrônico.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.302, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.137/2025,

R E S O L V E:

A) Nomear **Robson Roberto Marchi** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Desenvolvimento Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.303, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.654/2025,

R E S O L V E:

A) Nomear **Étoly Goldani Batista da Silva** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Estratégico de Governo, da Divisão de Obras de Manutenção de Estradas Rurais, junto ao Departamento de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.304, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.383/2025,

R E S O L V E:

A) Designar o servidor efetivo **Angelo Antonio Welington Ferronato**, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, da Divisão da Central de Ambulâncias, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025, revogando-se a Portaria nº 1.258, de 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.305, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.384/2025,

R E S O L V E:

A) Designar a servidora efetiva **Denise Ferro**, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Gestor Executivo, da Divisão de Atenção Básica, junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG06, que equivale a R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.306, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 18.454/2025,

R E S O L V E:

A) Designar o servidor efetivo **Valquencir Serralvo Perez**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, da Divisão de Expediente, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025, revogando-se a Portaria nº 1.210, de 9 de maio de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.307, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 18.455/2025,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo **Fabiano Faber Nascimento**, Farmacêutico, para exercer a Função Gratificada de Gestor Executivo, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG06, que equivale a R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.308, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.388/2025,

R E S O L V E:

A) Designar o servidor efetivo **André Dahmen Rodrigues**, Médico Plantonista do SAMU, para exercer a Função Gratificada de Encarregado Médico do SAMU, da Divisão do SAMU, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG04, que equivale a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.309, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 18.547/2025,

R E S O L V E:

A) Designar a servidora efetiva **Silvana Helena Ananias**, Assessor Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Ouvidor do SUS, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.310, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.376/2025,

R E S O L V E:

A) Designar a servidora efetiva **Deise Karla Almeida dos Santos Blanco**, Farmacêutico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, da Divisão de Medicamentos, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.311, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.379/2025,

R E S O L V E:

A) Designar a servidora efetiva **Priscila Pereira Sizino**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Área, da Divisão de Pessoal, junto ao Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG07, que equivale a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.312, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.382/2025,

R E S O L V E:

A) Designar a servidora efetiva **Mayra Antonieta Vasconcelos Araujo**, Psicólogo, para exercer a Função Gratificada de Gestor Executivo, junto ao Departamento de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência FG06, que equivale a R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.313, DE 29 DE MAIO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 17.385/2025,

RESOLVE:

A) Nomear **Camila Regina de Rezende** para, sem prejuízo de sua situação de servidora efetiva no cargo de Enfermeiro, exercer em comissão o cargo de Diretor, junto ao Departamento de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 972, de 9 de maio de 2025, Referência DAS02, que equivale a R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

B) O servidor efetivo deverá optar por sua remuneração nos termos do art. 22, inciso II da Lei Complementar nº 972/2025, com apresentação de documentação formal junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de junho de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento de Regime de Previdência Complementar

Data, Hora e Local: Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – SP. **Presenças:** Sr. Michel Azevedo Araujo, Sra. Roseli Oliveira de Almeida Ramos, Dra. Aline Ribeiro Pinho, Sr. Angelo Roberto Boroto de Abreu e Sra. Tatyane Helena Godoy Silva. **Ausências:** Sra. Carla Maria dos Santos Simeão, Sr. Robson Augusto dos Santos, Sr. Jonas Vitor Zaccariotto justificaram antecipadamente suas ausências. **Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Michel Azevedo Araujo, e secretariou a Sra. Tatyane Helena Godoy Silva. **Ordem do dia:** Instalação; 1. Relatório anual de informações; 2. Atualização sobre a situação das anulações; 3. Dúvida jurídica sobre adesão automática; 4. Manifestação dos membros do Comitê; 5. Convocação para reunião subsequente. **Instalação:** Verificados os membros presentes, o Sr. Michel Azevedo Araujo instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **Deliberações: Item 1)** O Sr. Michel Azevedo Araujo informou que disponibilizou os Relatórios Anuais de Informações de 2024 do BBPrevidência e do BBPrev Brasil especificamente, no grupo do Comitê, sugerindo a todos a leitura, sendo que a rentabilidade acumulada do ano passado ficou em 3,73%. Atentou para as informações contidas nos relatórios e apontou ainda que a rentabilidade acumulada nos últimos 10 anos ficou em 163,82%, lembrando do caráter de longo prazo dos planos de previdência. **Item 2)** O Sr. Presidente informou que os 3 servidores que solicitaram anulação de suas inscrições junto ao Plano de Benefícios, conforme constou em reuniões anteriores, receberam a restituição dos valores vertidos devidamente atualizados na folha de pagamento de março de 2025, bem como foram devolvidos os valores dos recolhimentos patronais aos cofres da Prefeitura. Informou que atualmente contamos com oito participantes ativos e haverá uma campanha de divulgação sobre a Previdência Complementar por parte do setor responsável do BBPrevidência. **Item 3)** Em seguida, o Sr. Presidente pontuou que acerca da dúvida sobre a adesão automática quando o salário dos servidores atingirem o teto, sendo que ainda está no aguardo do parecer do jurídico da Prefeitura. **Item 4)** Não houve manifestação dos membros do Comitê. **Item 5)** O Sr. Michel convoca todos os membros titulares, e convida os membros suplentes, para a próxima reunião ordinária, a ser realizada em 21 de agosto de 2025, em local a ser definido e informado previamente, bem como a devida Pauta, nos termos do Artigo 7º do Regimento Interno. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Michel Azevedo Araujo, Presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Tatyane Helena Godoy Silva, Secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata.

Michel Azevedo Araujo

Presidente

Dra. Aline Ribeiro Pinho

Vice-Presidente

Tatyane Helena Godoy Silva

Secretária

Angelo Roberto Boroto de Abreu

Suplente

Roseli Oliveira de Almeida Ramos

Suplente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN – FIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - TFA E DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DO**EXERCÍCIO DE 2025**

Pelo Presente, nos termos e para os fins previstos nos artigos 142, 144 e 145 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e considerando o que consta no Decreto nº 109, de 06 de maio de 2025, publicado no Jornal Oficial Digital do Município de Limeira em 14 de maio de 2025, ficam os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliário, situados no Município de Limeira, Estado de São Paulo, **NOTIFICADOS** sobre a distribuição, através dos Correios, das Notificações de Lançamentos do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo, da Taxa de Fiscalização de Atividade - TFA e da Taxa de Licença para Publicidade ou Propaganda, do exercício de 2025**, com os seguintes vencimentos:

PAGAMENTO A VISTA EM PARCELA ÚNICA – 21/07/2025**PAGAMENTO A PRAZO EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS:****1ª Parcela – 21/07/2025****2ª Parcela – 20/08/2025****3ª Parcela – 22/09/2025****4ª Parcela – 20/10/2025****5ª Parcela – 24/11/2025****6ª Parcela – 22/12/2025**

Para os contribuintes que não receberem as guias de arrecadação dos tributos acima referidos, em tempo hábil para o pagamento, a Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizará a 2ª via das respectivas Notificações de Lançamentos, por meio do site www.limeira.sp.gov.br.

O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO** implicará nas medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Limeira, 29/05/2025.

VALMIR BARREIRA**Secretário Municipal de Fazenda****MAURICIO AUGUSTO ZOCCHERATO****Chefe da Divisão de Receita Própria**

EDITAL Nº 43/2025 -SF. REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimentos de obrigação bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização – Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira - SP, para regularizarem sua situação nos prazos estipulados para cada situação.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILLAS BÔAS
Secretária Adjunta

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
“NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS” (Prazo de 10 dias para comparecimento)

Nome: CENÁRIO TURISMO LTDA
Endereço: Rua da Boa Morte nº 927 – Centro
Inscr. Municipal: 19813
CNPJ: 71.961.106/0001-08
Processo: 27169/2023 (Notificação nº 093/2025 G)

Nome: LMC COMERCIO DE CALHAS E PRODUTOS SIDERURGICOS
Endereço: Rua Christina Brammer Martensen nº 215 – Jardim Novo Horizonte
Inscr. Municipal: 61631
CNPJ: 25.270.200/0001-95
Processo: 37272/2021 (Termo de Início de Fiscalização)

Nome: LUA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAL EIRELI
Endereço: Rua João Pompeu Filho nº 495 – Sala 12 – Jardim do Lago
Inscr. Municipal: 81909
CNPJ: 42.468.415/0001-34
Processo: 2319/2022 (Notificação nº 065/2025 G)

Nome: LUA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAL EIRELI
Endereço: Rua João Pompeu Filho nº 495 – Sala 12 – Jardim do Lago
Inscr. Municipal: 81909

CNPJ: 42.468.415/0001-34

Processo: 2319/2022 (Termo de Início de Fiscalização)

Nome: LYSIE MODAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

Endereço: Rua Senador Vergueiro nº 870 – Centro

Inscr. Municipal: 82620

CNPJ: 44.268.345/0001-04

Processo: 13463/2022 (Notificação nº 053/2025 G)

Nome: MARCIO ADRIANO DA SILVA

Endereço: Rua Pedro Elias nº 1032 – Jardim Vista Alegre

Inscr. Municipal: 47738

CNPJ: 17.487.797/0001-04

Processo: 56301/2021 (Notificação nº 031/2025 CAV)

Nome: MARCIO ADRIANO DA SILVA

Endereço: Rua Pedro Elias nº 1032 – Jardim Vista Alegre

Inscr. Municipal: 47738

CNPJ: 17.487.797/0001-04

Processo: 56301/2021 (Notificação nº 032/2025 CAV)

Nome: MAQ WES COM. MAQUINAS INDUSTRIAL EIRELI

Endereço: Rua Antonio Fonseca nº 175 – Jardim São Paulo

Inscr. Municipal: 81911

CNPJ: 42.424.782/0001-36

Processo: 2318/2022 (Termo de Início de Fiscalização)

Nome: MAQ WES COM. MAQUINAS INDUSTRIAL EIRELI

Endereço: Rua Antonio Fonseca nº 175 – Jardim São Paulo

Inscr. Municipal: 81911

CNPJ: 42.424.782/0001-36

Processo: 2318/2022 (Notificação nº 062/2025 G)

Nome: MARIA CATARINA BELLÃO

Endereço: Rua Armando Salles nº 126 – Vila Tank

Inscr. Municipal: 61466

CNPJ: 24.832.349/0001-58

Processo: 34132/2025 (Notificação nº 054/2025 G)

Nome: MARILZA C. DO CARMO CONCOLATO ME

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco nº 66 - Centro

Inscr. Municipal: 49597

CNPJ: 15.203.702/0001-40

Processo: 1505/2022 (Notificação 016/2025 P)

Nome: MURILO MONTEIRO DANTAS 115xxxxxx07

Endereço: Rua José Roque nº 615 - Villaggio Di Veneza

Inscr. Municipal: 58360

CNPJ: 24.158.217/0001-92

Processo: 2679/2022 (Termo de Fiscalização e Ocorrência)

Nome: MURILO MONTEIRO DANTAS 115xxxxxx07

Endereço: Rua José Roque nº 615 - Villaggio Di Veneza

Inscr. Municipal: 58360

CNPJ: 24.158.217/0001-92

Processo: 2679/2022 (Notificação nº 072/2025 G)

Nome: PABLO RIBEIRO MONTEIRO IMOVEIS ME

Endereço: Rua Conselheiro Saraiva nº 850 – Centro

Inscr. Municipal: 82173

CNPJ: 42.655.462/0001-97

Processo: 54042/2021 (Termo de Início de Fiscalização)

Nome: NOVO PERFIL COM. DE FERRO E AÇO LTDA ME
Endereço: Rua Angelo Santa Rosa nº 480 – Jardim Celina
Inscr. Municipal: 48437
CNPJ: 17.814.259/0001-79
Processo: 4744/2020 (Notificação nº 042/2025 DFDD)

Nome: RAFAELA CRISTINA DA SILVA
Endereço: Avenida Campinas nº 1592 – Vila Conceição
Inscr. Municipal: 63750
CNPJ: 17.990.548/0001-29
Processo: 6876/2022 (Termo de Início de Fiscalização)

Nome: SAMUEL AUGUSTO MARCELINO ME
Endereço: Praça João Soares Pompeo s/nº – Vila Anita
Inscr. Municipal: 33.946
CNPJ: 02.384.371/0001-40
Processo: 2.649/2020 (Notificação nº 018/2025 RFG)

Nome: SETAC COMERCIO DE BALANÇAS E INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua Carlos Gomes nº 1267 - Centro
Inscr. Municipal: 1623
CNPJ: 45.755.709/0001-35
Processo: 5.018/2025 (Notificação nº 055/2025 G)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA
Endereço: Rua Pedro Elias nº 738 – Jardim Vista Alegre
Inscr. Municipal: 84034
CNPJ: 30.546.024/0003-73
Processo: 34139/2022 (Notificação nº 086/2025 G)

Nome: VALDEMIR ALBINO GALDINO ME
Endereço: Rua João Machado Gomes Junior nº 1094 – Vila Claudia
Inscr. Municipal: 34882
CNPJ: 08.082.292/0001-60
Processo: 30.451/2021 (Notificação nº 023/2025 RFG)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES
(Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: ANTONIO BENTO FERREIRA FILHO
Endereço: Rua Sebastião Teixeira nº 110 Bl.11 Apto 51 Residencial Rubi
Inscr. Municipal: 108063
CNPJ: 37.301.204/0001-72
Processo: 11.578/2025 (Notificação de Lançamento nº 343/2025 - SRD)

Nome: BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: Avenida Major José Levy Sobrinho nº 1355 – Jardim Nereide
Inscr. Municipal: 82543
CNPJ: 44.038.326/0001-83
Processo: 9.974/2025 (Notificação de Lançamento nº 332/2025 - SRD)

Nome: DANIEL SAN FEITOSA RODRIGUES 443xxxxxx73
Endereço: Rua Maria Lara Formigari nº 192 – Parque Abílio Pedro
Inscr. Municipal: 111580
CNPJ: 40.070.297/0001-86
Processo: 14.394/2025 (Auto de Infração nº 33985/2025 - SRD)

Nome: JULIO CESAR ROSA LEITE ME

Endereço: Rua Major Antonio Machado de Campos nº 164 – Jardim Piratininga

Inscr. Municipal: 51553

CNPJ: 19.440.131/0001-18

Processo: 17.771/2025 (Auto de Infração nº 34114/2025 - SRD)

Nome: LYSIE MODAS COM. DE ARTIG. DO VESTUARIO LTDA

Endereço: Rua Senador Vergueiro nº 870 - Centro

Inscr. Municipal: 82620

CNPJ: 44.268.345/0001-04

Processo: 8.826/2025 (Auto de Infração nº 33.672/2025 - SRD)

Nome: LMC COMERCIO DE CALHAS E PRODUTOS SIDERURGICOS

Endereço: Rua Christina Brammer Martensen nº 215 – Jardim Novo Horizonte

Inscr. Municipal: 61631

CNPJ: 25.270.200/0001-95

Processo: 10.199/2025 (Notificação de Lançamento nº 335/2025 - SRD)

Nome: LMC COMERCIO DE CALHAS E PRODUTOS SIDERURGICOS

Endereço: Rua Christina Brammer Martensen nº 215 – Jardim Novo Horizonte

Inscr. Municipal: 61631

CNPJ: 25.270.200/0001-95

Processo: 10.201/2025 (Auto Infração nº 33732/2025 - SRD)

Nome: LUA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAL EIRELI

Endereço: Rua João Pompeu Filho nº 495 – Sala 12 – Jardim do Lago

Inscr. Municipal: 81909

CNPJ: 42.468.415/0001-34

Processo: 11.795/2025 (Notificação de Lançamento nº 349/2025 - SRD)

Nome: MAQ WES COM. MAQUINAS INDUSTRIAL EIRELI

Endereço: Rua Antonio Fonseca nº 175 – Jardim São Paulo

Inscr. Municipal: 81911

CNPJ: 42.424.782/0001-36

Processo: 11.665/2025 (Notificação de Lançamento nº 348/2025 - SRD)

Nome: MARIA CATARINA BELLÃO

Endereço: Rua Armando Salles nº 126 – Vila Tank

Inscr. Municipal: 61466

CNPJ: 24.832.349/0001-58

Processo: 9.058/2025 (Notificação de Lançamento nº 326/2025 - SRD)

Nome: MARIA CATARINA BELLÃO

Endereço: Rua Armando Salles nº 126 – Vila Tank

Inscr. Municipal: 61466

CNPJ: 24.832.349/0001-58

Processo: 9.063/2025 (Auto de Infração nº 33.684/2025 - SRD)

Nome: MURILO MONTEIRO DANTAS 115xxxxxx07

Endereço: Rua José Roque nº 615 - Villaggio Di Veneza

Inscr. Municipal: 58360

CNPJ: 24.158.217/0001-92

Processo: 13.314/2025 (Auto de Infração nº 33902/2025 - SRD)

Nome: MURILO MONTEIRO DANTAS 115xxxxxx07

Endereço: Rua José Roque nº 615 - Villaggio Di Veneza

Inscr. Municipal: 58360

CNPJ: 24.158.217/0001-92

Processo: 13.319/2025 (Auto de Infração nº 33903/2025 - SRD)

Nome: MURILO MONTEIRO DANTAS 115xxxxxx07

Endereço: Rua José Roque nº 615 - Villaggio Di Veneza

Inscr. Municipal: 58360

CNPJ: 24.158.217/0001-92

Processo: 13.313/2025 (Notificação de Lançamento nº 365/2025 - SRD)

Nome: RAFAELA CRISTINA DA SILVA

Endereço: Avenida Campinas nº 1592 – Vila Conceição

Inscr. Municipal: 63750

CNPJ: 17.990.548/0001-29

Processo: 15.904/2025 (Notificação de Lançamento nº 388/2025 - SRD)

Nome: SAMUEL AUGUSTO MARCELINO ME

Endereço: Praça João Soares Pompeo s/nº – Vila Anita

Inscr. Municipal: 33.946

CNPJ: 02.384.371/0001-40

Processo: 13.740/2025 (Notificação de Lançamento nº 369/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Pedro Elias nº 738 – Jardim Vista Alegre

Inscr. Municipal: 84034

CNPJ: 30.546.024/0003-73

Processo: 16.532/2025 (Auto de Infração nº 34067/2025 - SRD)

Nome: TATIANE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço: Rua Pedro Elias nº 738 – Jardim Vista Alegre

Inscr. Municipal: 84034

CNPJ: 30.546.024/0003-73

Processo: 16.530/2025 (Notificação de Lançamento nº 402/2025 - SRD)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO E DECISÕES

Extratos das decisões proferidas, 1ª instância, pelo Secretário Municipal de Fazenda em cumprimento aos artigos 204 e 216 da lei nº 1.890/83 – Código Tributário Municipal.

Protocolo Administrativo: 8.988/2025

Interessado: ROMANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 06.188.257/0001-03

Inscr. Municipal: 139.754

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33.688/2025, PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 9.116/2025

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33.688/2025 PROTOCOLIZADO SOB Nº 9.116/2025 (MULTA POR INFRAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “M DO INCISO I DO ARTIGO 152 DA LEI 1890/83 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E INDEFERIDA

Protocolo Administrativo: 8.988/2025

Interessado: ROMANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 06.188.257/0001-03

Inscr. Municipal: 139.754

Assunto: SOLICITA CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 327/2025, PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 9.129/2025

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 327/2025 PROTOCOLIZADA SOB Nº 9.129/2025 (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024 – INTEGRAIS E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DO EXERCÍCIO DE 2025 – PROPORCIONAL AO 1º SEMESTRE).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E INDEFERIDA

Protocolo Administrativo: 10.042/2025

Interessado: NERCY DOS REIS CUSTÓDIO

CPF: 746.XXX.XXX-49

Inscr. Municipal: 39.387

Assunto: SOLICITA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA EXARADA NOS AUTOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5.021/2025

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5.021/2025 (SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA).

IMPUGNAÇÃO: CONHECIDA E INDEFERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 391/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 569/2025

Nome: **ANA PAULA FERNANDES CAZELATTO**

Endereço: **RUA JOSE GERALDO GODOY, 113 - VILA LIMEIRANEA**

Inscrição Cadastral: **2919016000**

Área do Terreno (m²) : **392,70**

Processo Digital: **15228/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 392/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 570/2025

Nome: **MARTA REGINA KASCHEL ANTONELLI**

Endereço: **RUA SERVIDAO CAM - JD. LIMEIRANEIA, 0 - ANEXO AO JD. LIMEIRANEIA - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2920019000**

Área do Terreno (m²) : **8.220,00**

Processo Digital 1Dóc: **15229/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 393/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 571/2025

Nome: **JAMES POLYCARPO DE SOUZA**

Endereço: **RUA JOSE GERALDO GODOY, 94 - VILA LIMEIRANEIA**

Inscrição Cadastral: **2920009000**

Área do Terreno (m²) : **330,00**

Processo Digital: **15231/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 394/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 572/2025

Nome: **JAMES POLYCARPO DE SOUZA**

Endereço: **RUA JOSE GERALDO GODOY, 94 - VILA LIMEIRANEIA**

Inscrição Cadastral: **2920009000**

Área do Terreno (m²) : **330,00**

Processo Digital: **18188/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. "Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno."

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. "Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira."

"Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 395/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 590/2025

Nome: **SANTO INACIO LOTEAMENTOS SPE LTDA**

Endereço: **AVENIDA JOIVILLE, 0 - JARDIM DAS LARANJEIRAS**

Inscrição Cadastral: **1987003000**

Área do Terreno (m²) : **82.734,97**

Processo Digital: **16526/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigos 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. "Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno."

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. "Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira."

"Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Tendo um prazo de **60 (sessenta) dias** para o fechamento do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

O não cumprimento acarretará a multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, correspondente a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), além de outras sanções legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 396/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 73/2024

Nome: **R.S. FERREIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Endereço: **RUA AUGUSTO ROLAND, 176 - PARQUE RESIDENCIAL ROLAND**

Inscrição Cadastral: **4155009000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Processo Digital 1Dóc: **16495/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 211/2025 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. “É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. “Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.”

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 397/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **NTV SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Endereço: **RUA DOS METALURGICOS, 45 - CHACARAS ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3412005000**

Área do Terreno (m²) : **975,03**

Auto de Infração: **76/2024**

Processo: **19153/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**, referente ao **Auto de Infração 76/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1758/2024** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 398/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANNA ARNOSTI POLDI**

Endereço: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 759 - PQ. HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2144.009.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Auto de Infração: **15/2025**

Processo: **474/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 925,50 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 15/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1583/2024** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 399/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANNA ARNOSTI POLDI**

Endereço: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 759 - PQ. HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2144.009.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Auto de Infração: **16/2025**

Processo: **475/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1851,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais)**, referente ao **Auto de Infração 16/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1582/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 400/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 252 - JARDIM GRÊMIO**

Inscrição Cadastral: **1413039000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Auto de Infração: **14/2025**

Processo: **473/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1851,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais)**, referente ao **Auto de Infração 14/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1580/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 401/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40/2025

Nome: **JOSE STRADIOTTO**

Endereço: **RUA ARTHUR SALIBE, 451 - JD. NOVA SUÍÇA**

Inscrição Cadastral: **0813.027.000**

Área do Terreno (m²) : **420,00**

Processo: **900760/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **RS 3.702,00 (três mil e setecentos e dois reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1642/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. “É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. “Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.”

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 402/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39/2024

Nome: **ERASMO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO BECHARA, 112 - JD. BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2058011000**

Área do Terreno (m²) : **282,60**

Processo: **900759/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1662/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. “É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. “Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.”

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 403/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38/2025

Nome: **IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA - LIMERIA**

Endereço: **RUA DELMIRA DA SILVA DE OLIVEIRA VO MIRUCA, 313 - JD. PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **2785.019.000**

Área do Terreno (m²) : **441,57**

Processo: **900757/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00 (três mil e setecentos e dois reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1743/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 404/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37/2025

Nome: **IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA - LIMERIA**

Endereço: **RUA DELMIRA DA SILVA DE OLIVEIRA VO MIRUCA, 303 - JD. PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **2785.020.000**

Área do Terreno (m²) : **409,58**

Processo: **900756/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00 (três mil e setecentos e dois reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1742/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 405/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36/2024

Nome: **JOSE DE FREITAS BARBOSA**

Endereço: **RUA DONA ELIZA RIGO FUMAGALLI, 370 - JD. PORTO REAL IV**

Inscrição Cadastral: **4610023000**

Área do Terreno (m²) : **273,79**

Processo: **900755/2025**

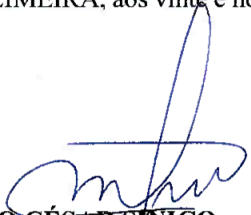
Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1746/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

EDITAL Nº 335 – 29 DE MAIO DE 2025

NICHOLAS JEDIEL GOMES VERA, Fiscal de Serviços da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA nº A086/2025

Ocupante: **LEMAGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/CPF: **10.156.632/0001-00**

Endereço: **Rua Manoel Aparecido Carneiro, 45, Distrito Industrial Pref. Sebastião Fumagalli, CEP: 13483-558, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua Manoel Aparecido Carneiro, 64, Distrito Industrial Pref. Sebastião Fumagalli, CEP: 13483-558, Limeira/SP.**

Inscrição Cadastral: **4384.038.000**

Data de Emissão: **29/05/2025**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, e de acordo com o processo administrativo sob **nº 18.689/2025** constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.702,00 (três mil, setecentos e dois reais).**

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco.

NICHOLAS JEDIEL GOMES VERA

Fiscal de Serviços

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO						
Nº PROCESSO	PML 2.855/22	DATA DO PROTOCOLO	21/01/2022			
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-02	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	LA FARINA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA					
ENDEREÇO	RUA ROTATÓRIA, Nº 200, JARDIM STHALBERG					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-300	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 076, lavrado contra o interessado em 23/05/2025, por "fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1074. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.855/22. Limeira, 29 de maio de 2025.						

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 17.511/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	02.XXX.XXX/0233-39	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO	RUA HENRIQUE JACOBS, Nº 2100, BLOCO REFEITÓRIO, PARQUE EGISTO RAGAZZO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-321 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 081, lavrado contra o interessado em 26/05/2025, por “construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série D nº 013. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.511/24. Limeira, 29 de maio de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 37.813/22	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2022
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0004-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SERTOP OPERAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO ALIMENTÍCIO EIRELI		
ENDEREÇO	AVENIDA DR. LAURO CORREA DA SILVA, Nº 5280, RES. SÃO MIGUEL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-625 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 079, lavrado contra o interessado em 26/05/2025, por “transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1224. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.813/22. Limeira, 29 de maio de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 20.461/22	DATA DO PROTOCOLO	27/04/2022
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-02	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MICHELE MOURA LEITE DE SOUSA ME		
ENDEREÇO	RUA HERCULANO MONTEIRO DE MORAES, Nº 147, JARDIM NOVA LIMEIRA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-255 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 077, lavrado contra o interessado em 26/05/2025, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1168. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.461/22. Limeira, 29 de maio de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 32.111/22	DATA DO PROTOCOLO	28/06/2022
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-02	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LA FARINA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA ROTATÓRIA, Nº 200, JARDIM STHALBERG		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-300 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 078, lavrado contra o interessado em 26/05/2025, por “fazer funcionar estabelecimento de manipulação de produtos de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1214. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 32.111/22. Limeira, 29 de maio de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 42.152/22	DATA DO PROTOCOLO	23/08/2022
CNPJ/CPF	28.XXX.XXX/0001-84	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA		
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº 320, BOA VISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-092 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 080, lavrado contra o interessado em 26/05/2025, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1249. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.152/22. Limeira, 29 de maio de 2025.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 376/2025	DATA DO PROTOCOLO	06/01/2025
CNPJ/CPF	28.XXX.XXX/0001-18	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LONGEVIDAD CLÍNICA EXCELENCIA EM SAÚDE LTDA		
ENDEREÇO	RUA JOÃO MACHADO GOMES JUNIOR, Nº 308. VILA CLÁUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-475 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série D nº 073, lavrado contra o interessado em 19/05/2025, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigo 2, 38, 122 incisos XX da Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. artigo 13 incisos II, V e 15 do Decreto Federal nº 8.077/13, c.c. Resolução SS nº 199/24, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 444,24(quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente a 12 (doze) UFESP'S vigentes, Auto de Infração Sanitária Série E nº 003. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 376/2025. Limeira, 29 de maio de 2025.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.229/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0004263-56.2021.8.26.0320, nº 0013897-47.2019.8.26.0320, nº 1008595-20.2019.8.26.0320, nº 1013096-17.2019.8.26.0320, nº 1007775-40.2015.8.26.0320, nº 1007121-87.2014.8.26.0320, nº 0002928-65.2022.8.26.0320 e nº 1006394-60.2016.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 2.534,40 (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Limeira, 29 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS

RETIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 900576/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0006181-42.2014.8.26.0320, através da empresa INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA, pelo valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Limeira, 29 de maio de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

MAIO	
Matricula	Nome
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
789274	NEUSA PARISOTO